

Governo do Município de Buritama

Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ 44.435.121/0001-31

DECRETO Nº 3.878, DE 27 DE JULHO DE 2017.

“Fixa valor da Terra Nua – VTn e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Considerando a necessidade de regulamentar o valor da Terra Nua – VTn, para cumprimento da Instrução Normativa RFB 1562 de 29 de abril 2015 conforme Art. 3º e § 3º, da Delegacia da Receita Federal do Brasil.

DECRETA:

Art. 1º - Fixar o tipo e o valor da terra nua para fins da declaração do Imposto Territorial Rural “ITR” será como descrito abaixo.

I - Tipo da Terra “Cultura de Primeira – Lavoura Aptidão Boa” – Valor da Terra Nua “VTn” por hectare é de R\$ 16.020,00 (Dezesseis mil e Vinte Reais);

II - Tipo da Terra “Cultura de Segunda – Lavoura Aptidão Regular” – Valor da Terra Nua “VTn” por hectare é de R\$ 14.307,50 (Quatorze Mil, Trezentos e Sete Reais e Cinquenta Centavos));

III - Tipo da Terra “Reflorestamento – Lavoura Aptidão Restrita” – Valor da Terra Nua “VTn” por hectare é de R\$ 10.250,00 (Dez Mil, Duzentos e Cinquenta Reais);

IV - Tipo da Terra “Pastagem - Plantada” – Valor da Terra Nua “VTn” por hectare é de R\$ 14.750,00 (Quatorze Mil, Setecentos e Cinquenta Reais);

V - Tipo da Terra “Campo – Silvicultura ou Pastagem Natural” – Valor da Terra Nua “VTn” por hectare é de R\$ 9.000,00 (Nove Mil Reais);

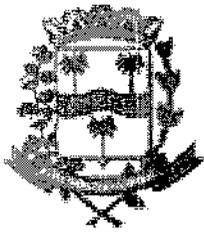
Art. 2º - Os valores atribuídos acima encontram-se na seleção “Escritório de Desenvolvimento Rural” da página eletrônica do Instituto de Economia Agrícola do Estado de São Paulo – IEA órgão responsável pelas pesquisas da secretaria da agricultura do estado de São Paulo, tomando-se a média aritmética dos dois semestres do ano de 2016.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Buritama/SP, 27 de julho de 2017, 99 anos de Fundação e 68 anos de Emancipação Política.

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

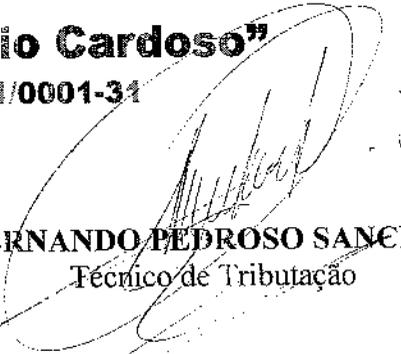


Governo do Município de Buritama

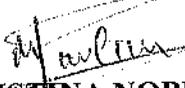
Paço Municipal "Nésio Cardoso"

CNPJ 44.435.121/0001-31


ANTONIO JOSÉ ZACARIAS
Procurador Geral do Município


FERNANDO PEDROSO SANCHES
Técnico de Tributação

Publicado na Divisão de Expediente do Governo do Município de Buritama, na data supra, por afixação em local de costume.


MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS
Encarregada de Secretária